



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 135 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradaserma.mt.gov.br

PROTÓCOLO
Nr.: 439/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Data Cadastro: 14/10/2020 Hora: 11:01:44

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 126 E 127/2020

Assunto: PROJ. LEI ORD. N 126 E 127/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS

Fl. _____

Pub. _____

Projeto de Lei Ordinária

N.º 127/2020

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020.

edson vicente da costa
Matrícula 633 e DAB/MT 12.108



CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2020.

Tangará da Serra, 13 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

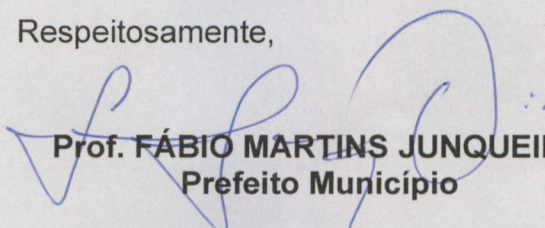
Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS tocante a despesa com pessoal para garantir o pagamento de servidores das Unidades Administrativas da SICS até o mês de dezembro do ano corrente.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 127, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2141	Manutenção das Unidades Administrativas da SICS	405.100,00

0010 – GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	82.000,00

Para:

0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2141	Manutenção das Unidades Administrativas da SICS	445.100,00

0010 – GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	42.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
-------------------	------	------------	----------------	-------



CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

		DESP.		
Manutenção das Unidades Administrativas da SICS	2141			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0100000000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela dotação da tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Promoção do Potencial Econômico	2144			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SICS, tocante a despesa com pessoal para garantir o pagamento de servidores das Unidades Administrativas da SICS até o mês de dezembro do ano corrente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 – 4879

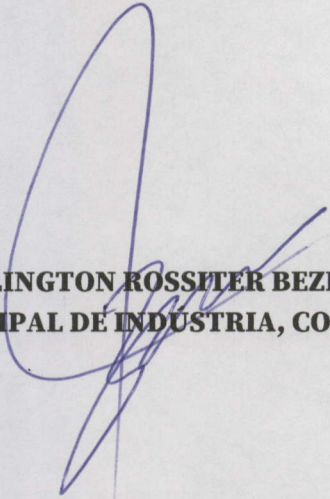
127
CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

MEMO N. 142/SICS/2020	Data: 08/10/2020
Prot: 27355/2020	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar abertura de crédito adicional, conforme planilha em anexo, para fins de cobertura da folha de pagamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Recebido em 09/10/2020
Elton
12h15



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	002/2020	Secretaria:	SECRETARIA M. DE IND. COM. E SERVIÇOS.			
Especificação:	(X) Remanejamento orçamentário	() Inclusão de Sub -elemento por Decreto	() Inclusão de Elemento de Despesa por Decreto			
Justificativa: O remanejamento proposto se destina ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da folha de pagamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços						
SUPLEMENTAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA /SUB- ELEMENTO						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2141	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADM. DA SICS Vencimentos e vantagens fixas	31.90.11.02.00	0100000000	222.000,00	262.000,00	40.000,00
Total						40.000,00
REDUÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00	0100000000	70.000,00	30.000,00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade						40.000,00

Data: Tangará da Serra - MT, 07 de outubro 2020.

Secretário Municipal de Indústria, Com. e Serviços

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 13/10/2020**

Programa	Proj. Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0002	2141	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	343.100,00	405.100,00	251.312,02	245.952,71	209.669,78	41.642,24	153.787,98
		MANUTENCAO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SICIS	343.100,00	405.100,00	251.312,02	245.952,71	209.669,78	41.642,24	153.787,98
		FICHA 1152 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		FICHA 1153 3.1.90.11.33-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	222.000,00	271.500,00	179.824,92	179.824,92	158.841,06	20.983,86	91.675,08
		FICHA 1154 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACOES PATRONAIS	27.500,00	27.500,00	17.773,56	17.773,56	15.325,02	2.448,54	9.726,44
		FICHA 1155 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZACOES E RESTITU TRABALHISTAS	20.000,00	15.500,00	15.364,49	15.364,49	4.410,64	10.953,85	135,51
		FICHA 1156 3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000 -OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	42.000,00	26.680,01	26.680,01	24.783,33	1.896,68	15.319,99
		FICHA 1157 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 -DIARIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		FICHA 1158 3.3.90.30.26-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	9.509,31	5.115,81	5.115,81	4.393,50	5.490,69
		FICHA 1159 3.3.90.39.19-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVICOS DE TE PESSOA JURIDICA	15.000,00	15.000,00	1.355,61	389,80	389,80	965,81	13.644,39
		FICHA 1160 3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 -SERVICOS DE TECNOLOGI INFORMATICA E COMUNICACAO -PJ	2.500,00	2.500,00	552,00	552,00	552,00	0,00	1.948,00
		FICHA 1161 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	252,12	252,12	252,12	0,00	747,88
TOTAL			343.100,00	405.100,00	251.312,02	245.952,71	209.669,78	41.642,24	153.787,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 13/10/2020**

Page 1

Programa	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0010	GERACAO DE EMPREGO, TRABALHO E REND A	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Proj. Atividade 2144	PROMOCAO DO POTENCIAL ECONOMICO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
FICHA 1173 3.3.90.30.00-0-1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA 1174 3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	PESSOA JURIDICA							
TOTAL		82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projetos/Atividade: **2144 – Promoção do Potencial Econômico** serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra/MT, 13 de outubro de 2020.


Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

em : 13/10/2020 9:54

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 12226		
Ficha Nº : 1174		Processo Nº :		
Unidade :	021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
Funcional :	11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO		
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Código de Aplicação:	110 000	Fonte Recurso: 0 1 00		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Data	Histórico			
13/10/2020	Para formalizar o Projeto de Lei Suplementar nº 127/2020			
	VALOR DA RESERVA		40.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA		0,00	
	RESERVA ANULADA		0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA		40.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA		19.500,00	